

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2020, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Revoga algumas disposições da Ordem de Serviço nº. 001/2020, de 16 de março de 2020, de prevenção da infecção humana pelo vírus COVID-19.

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema (CISMEPAR), no uso de suas atribuições contidas no Contrato de Consórcio Público (Cláusula 43, inc. III);

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Ordem de Serviço nº 002/2020 do CISMEPAR, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

Art. 1º. ...

...

II. Os documentos para novas inclusões deverão ser encaminhados nos seguintes e-mails.

- a) gestão1@cismepar.org.br*
- b) gestão2@cismepar.org.br*
- c) gestão3@cismepar.org.br*
- d) gestão4@cismepar.org.br*

III. Para os documentos que necessitam de outros órgãos ou conselho profissional para sua emissão serão aceitos os protocolos/declaração de inscrição.

Art. 3. Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da sua publicação e vigorará enquanto durar o estado de emergência internacional pelo COVID-19.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Londrina, 27 de março de 2020.

Sílvia Karla Azevedo Vieira Andrade
Diretora Executiva - CISMEPAR